



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA  
CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 4049/2017

*"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2017"*

**MARCOS ANTONIO ZALOTI**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n. 2.198 de 07 de novembro de 2016 c/c Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção em setores específicos e nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto junto ao Departamento de Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 569.200,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos mil reais), suplementar às seguintes dotações:

Unidade Executora: 02.05.04 – Merenda Escolar

0102-3.3.90.30.05 – Material de consumo .....R\$ 400.000,00

Unidade Executora: 02.07.00 – Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos

0162-3.3.90.39.01 – Outros Servs.Tercs.Pess.Jur....R\$ 30.000,00

0164-3.3.90.39.05 – Outros Servs.Tercs.Pess.Jur....R\$ 19.200,00

Unidade Executora: 02.08.00 – Depart.de Abastecimento de Água e Esgoto

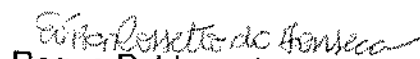
0182-3.3.90.39.01 – Outros Servs.Tercs.Pess.Jur....R\$ 120.000,00

**Total.....R\$ 569.200,00**

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício nas transferências do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e do ICMS (Imposto Estadual sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Cerqueira César-SP, 08 de maio de 2017.

  
**Marcos Antônio Zalotti**  
Prefeito Municipal

  
Reg. e Publ. na data supra  
Erika Rossetto da Fonseca  
Secretaria Substituta

**Marcos Antônio Zalotti**  
Prefeito Municipal  
de Cerqueira César